



IPMT
PROC. 310101/2025

FLS.

RUB

225
Piaç

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.964.083/0001-00 – TRAV. OSVALDO CRUZ, Nº13, AEROPORTO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310101/2025. DISPENSA Nº 04/2025. **Objeto:** Contratação Direta. Por Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **INTERESSADO:** Instituto de Previdência Social. Presidente do Instituto de Previdência Social, Charles Pierre Galindo Bedor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 310101/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 04/2025 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, com o valor total de R\$ 18.450,30 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021. IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à pessoa física vencedora, juntamente com a Ordem de fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Trizidela do Vale/MA, 13 de fevereiro de 2025.

Charles Pierre Galindo Bedor.
Presidente do Instituto de Previdência.
Portaria nº25/2025-GP.



IPMT
PROC. 310101/2025
FLS. 204
RUB. [assinatura]

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.964.083/0001-00 – TRAV. OSVALDO CRUZ, Nº13, AEROPORTO, CEP: 65727-000
TRIZIDELA DO VALE - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310101/2025. DISPENSA Nº 04/2025. **Objeto:** Contratação Direta. Por Dispensa de Licitação, de empresa especializada no fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social. **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **INTERESSADO:** Instituto de Previdência Social. Presidente do Instituto de Previdência Social, Charles Pierre Galindo Bedor, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 310101/2025, originário da Dispensa de Licitação, bem como de acordo com as disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa 04/2025 e **ADJUDICO** o objeto a vencedora a empresa TDB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 11.494.673/0001-61, estabelecida no Rua Umbilino 14-Quadra 268, nº 14, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde II, CEP: 64.078-290, município de Teresina-PI, representada neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, com o valor total de R\$ 18.450,30 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos). Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências: I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato. II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária. III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021. IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à pessoa física vencedora, juntamente com a Ordem de fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência. Trizidela do Vale/MA, 13 de fevereiro de 2025. Charles Pierre Galindo Bedor. Presidente do Instituto de Previdência. Portaria nº25/2025-GP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ: 01.964.083/0001-00 – TRAV. OSVALDO CRUZ, N°13, AEROPORTO, CEP: 65727-000

TRIZIDELA DO VALE - MA

FLS. 203
RUBRICA

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO**

DO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA.

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminho a mídia contendo o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N° 04/2025, para as providências cabíveis.